

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/02/2023

ATA N.º 04



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.55 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de três novos pontos e a retirada de outro, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Revisão orçamental – integração do saldo de gerência de 2022.
7. Abate de equipamento – Material informático obsoleto.
8. Atribuição de subsídios de nascimento.
9. Atribuição de vales de compras alimentares.
10. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
11. Proposta para definição dos critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, para efeito da verificação da condição estatuída no n.º 3 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação (SIR)".
12. Alandroal ConVida Especial Natal – Prémios atribuídos.
13. Atribuição de Cartões do Munícipe Idoso.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 16/02/2023

### ATA N.º 04



14. Composição do júri para recrutamento de 1 trabalhador para o posto de trabalho correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alandroal.
15. Processo 18/22-EDIFIC.
16. Processo 22/22-EDIFIC.
17. Processo 31/22-EDIFIC.
18. Processo 16/22-EDIFIC.

### 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 2 participou, com os senhores vereadores João Balsante e Paulo Gonçalves, na Matança do Porco do Núcleo de Fuzileiros de Juromenha. -----

No dia 10 participou na Conferência sobre Políticas Públicas Transfronteiriças para os valores da UNESCO, organizada pelos clubes UNESCO de Portugal, sendo convidado para falar sobre a experiência do Município na recuperação de habitações através da Associação Just A Change e da colaboração com a Fundação Manuel António da Mota que tem permitido a recuperação de um numero significativo de habitações em estado muito degradado. -----

Ontem, estive presente numa reunião com o REVIVE, em Lisboa, para afinar questões ligadas ao projeto de Juromenha, uma vez que está em curso a obra das muralhas e está a ser definido o espaço interior que será concessionado através de concurso. -----

### 2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Não houve alteração orçamental para ratificação a apresentar. -----

### 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

### 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 03, de 01.02.2023. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 16/02/2023

### ATA N.º 04



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 03, de 01.02.2023. -----

#### 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

#### 6. REVISÃO ORÇAMENTAL – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que se trata da integração do saldo de gerência e que são 214.398,37€ e a integração de uma receita que é o reforço do financiamento da Fortaleza de Juromenha, que são 295.913,52€ que corresponde à revisão de preços. A revisão de preços da empreitada toda está estimada em cerca de 500.000,00€ e a Câmara pediu o reforço de financiamento, com base nesse reforço, que foi aprovado. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a revisão orçamental – integração do saldo de gerência de 2022. -----

#### 7. ABATE DE EQUIPAMENTO – MATERIAL INFORMÁTICO OBSOLETO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1571 do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente trata-se do abate de sete computadores fixos, um portátil e um monitor. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento – Material informático obsoleto. -----

#### 8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes as informações n.º 1816 e 1817 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois subsídios de nascimento, no valor de 500,00€ e 1000,00€ respetivamente. --

#### 9. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes as informações n.º 1620, 1718 e 1911 da Secção de Serviço Social. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 16/02/2023

### ATA N.º 04



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três vales de compras alimentares. -----

#### 10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1645 e 1916 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois apoios ao arrendamento de habitação. -----

#### 11. PROPOSTA PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS A OBSERVAR NA AVALIAÇÃO DA SALVAGUARDA DO EQUILÍBRIO URBANO E AMBIENTAL, PARA EFEITO DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ESTATUÍDA NO N.º 3 DO ART.º 18.º DO DECRETO-LEI N.º 169/2012, DE 1 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (SIR)º

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação interna da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Urbanismo e Fiscalização que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de uma proposta dos serviços de urbanismo para adequar à legislação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta para definição dos critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, para efeito da verificação da condição estatuída no n.º 3 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação (SIR)º. -----

#### 12. ALANDROAL CONVIDA ESPECIAL NATAL – PRÉMIOS ATRIBUÍDOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 4 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata da aprovação dos valores dos prémios atribuídos e que são de 500.00€ para o primeiro prémio, 300,00€ para o segundo e 100,00€ para o terceiro. ----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cabimentação de prémios atribuídos na iniciativa Alandroal ConVida Especial Natal 2022. -----

#### 13. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 1771, 1815 e 1820 da Secção de Serviço Social. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/02/2023

ATA N.º 04



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de quatro Cartões do Múncipe Idoso. -----

## 14. COMPOSIÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA O POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 3 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que está a decorrer um processo de recrutamento para o lugar de chefe de divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos. A proposta para composição do júri para este efeito terá como Presidente a Dra. Sónia Ferro, chefe da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização da Câmara Municipal de Borba; como vogal, a arquiteta Helena Mourato, Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e como 2º vogal, o arquiteto Vítor Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a composição do júri para recrutamento de 1 trabalhador para o posto de trabalho correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alandroal. -----

## 15. PROCESSO 18/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 80/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 18/22 – EDIFIC. -----

## 16. PROCESSO 22/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 79/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 22/22 – EDIFIC. -----

## 17. PROCESSO 31/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 77/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 16/02/2023

### ATA N.º 04

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 31/22 – EDIFIC. -----

#### 18.PROCESSO 16/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 82/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras 16/22 – EDIFIC. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.10 horas. -----

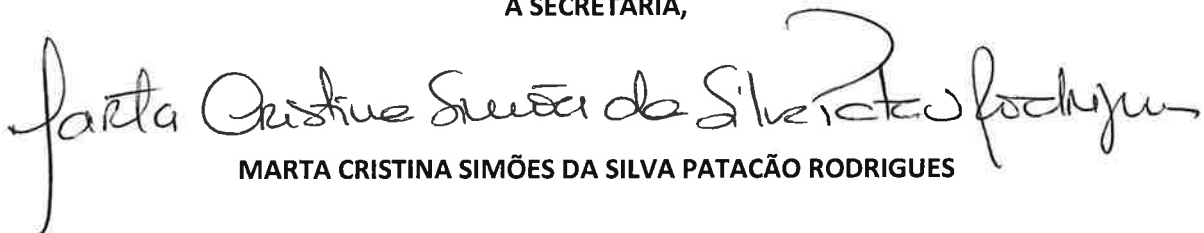
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+(4) +(5)+(6)	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Lim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.085.155,59	42.551,00	34.101,00		2.093.605,59	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.085.155,59	42.551,00	34.101,00		2.093.605,59	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.085.155,59	42.551,00	34.101,00		2.093.605,59	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.085.155,59	42.551,00	34.101,00		2.093.605,59	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		178.949,08				154.059,08	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	42.010,00				32.120,00	
020121	OUTROS BENS	P	136.939,08				121.939,08	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.906.206,51	42.551,00	9.211,00		1.939.546,51	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	913.036,15	10.340,00			923.376,15	
020225	OUTROS SERVIÇOS		993.170,36	32.211,00	9.211,00		1.016.170,36	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	17,00	1.711,00			1.728,00	
02022502	REFEIÇÕES	P	24.925,25				30.925,25	
02022503	ALUGUÉRES	P	67.539,00				58.328,00	
02022509	DIVERSOS	P	900.689,11	24.500,00			925.189,11	
D4	Transferências e subsídios correntes		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
D41	Transferências correntes		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		259.290,75		8.450,00		250.840,75	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	259.290,75		8.450,00		250.840,75	
	Total de Despesas Correntes		2.344.446,34	42.551,00	42.551,00		2.344.446,34	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.344.446,34	42.551,00	42.551,00		2.344.446,34	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.344.446,34	42.551,00	42.551,00		2.344.446,34	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Apudado em Reunião de Câmara  
de 16.02.2023

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES LÍNEA 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2023	Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início (4)	Fim (5)		Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	Períodos seguintes				
									2024 (8)	2025 (9)		2026 (10)	2027 (11)
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	438.327,50	389.987,50						-48.340,00
1.1.1.1.	05	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121			434.682,00	386.292,00						-48.390,00
1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020220			30.000,00	16.110,00						-13.890,00
1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/0202502			74.522,68	54.522,68						-20.000,00
1.1.1.1.	05	REFEIÇÕES	0102/0202509			213.686,36	214.186,36						500,00
1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/0202509			96.472,76	86.472,76						-5.000,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				3.645,50	3.695,50						-10.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				3.645,50	3.695,50						50,00
1.2.1.1.	03	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	3.645,50	3.695,50						50,00
2.		Funções sociais				150.645,25	155.535,25						4.890,00
2.3.		Segurança e acção sociais				130.000,00	121.550,00						-8.450,00
2.3.2.		Ação social				130.000,00	121.550,00						-8.450,00
2.3.2.1.	10	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31	130.000,00	121.550,00						-8.450,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				20.645,25	33.985,25						13.340,00
2.5.1.		Cultura				20.644,25	24.144,25						3.500,00
2.5.1.1.	02	DINAMIZAR A CULTURA				1,00	1.712,00						1.711,00
2.5.1.1.	02	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/0202501	2022/01/02	2027/12/31	17.525,60	15.814,00						-1.711,00
2.5.1.1.	02	ALUGUERES	0102/0202503										
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	3.118,25	5.618,25						2.500,00
2.5.1.1.	01	REFEIÇÕES	0102/0202509			1,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.	01	DIVERSOS	0102/0202509			1,00	9.841,00						9.840,00
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer											
2.5.2.1.	01	PROMOÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	1,00	1,00						
3.		Funções económicas				20.053,20	63.503,20						43.450,00
3.4.		Comércio e turismo				1,00	6.151,00						6.150,00
3.4.2.		Turismo				1,00	6.151,00						6.150,00
3.4.2.1.	01	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	1,00	6.151,00						6.150,00
3.5.		Outras funções económicas				20.052,20	57.352,20						37.300,00
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	1,00	4.001,00						4.000,00
3.5.1.	01	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121			50,20	5.050,20						5.000,00
3.5.1.	01	OUTROS BENS	0102/0202502			501,00	9.001,00						8.500,00
3.5.1.	01	REFEIÇÕES	0102/0202502			9.500,00	2.000,00						-7.500,00
3.5.1.	01	ALUGUERES	0102/0202503			10.000,00	37.300,00						27.300,00
3.5.1.	01	DIVERSOS	0102/0202509										
Total :						609.025,55	609.025,95						

*[Handwritten signature and initials]*



Em 16 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,



FLC-231  
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
R91	Transferências de capital		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
R911	Administrações Públicas		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
R9111	Administração Central - Estado Português		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
10030701	INALENTEJO		5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
1003070101	ALENTEJO2020 FEDER	M	5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			420,00			420,00	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			420,00			420,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			420,00			420,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		420,00			420,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais		213.978,37				213.978,37	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		213.978,37				213.978,37	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		213.978,37				213.978,37	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M	213.978,37				213.978,37	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
Total de Receitas Efetivas			5.177.704,64	295.913,52			5.473.618,16	
Total de Receitas Não Efetivas				214.398,37			214.398,37	
Total			5.177.704,64	510.311,89			5.688.016,53	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

*[Handwritten signature]*

*Alameda do Paiz da Estrela  
de 16.01.2023.  
À Presidência Assembleia Municipal.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./refrções [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01.	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.977.678,34	209.145,56			2.186.823,90	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.977.678,34	209.145,56			2.186.823,90	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.977.678,34	209.145,56			2.186.823,90	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	M	136.939,08	41.004,13			178.023,21	
020121	OUTROS BENS	M	136.939,08	41.004,13			178.023,21	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	M	1.840.739,26	168.001,43			2.008.800,69	
020217	PUBLICIDADE	M	27.014,00	1,00			27.015,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	913.036,15	168.001,43			1.081.095,58	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	900.689,11	1,00			900.690,11	
02022509	DIVERSOS	M	900.689,11	1,00			900.690,11	
D3	Juros e outros encargos							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA							
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS							
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS							
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA							
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES							
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO							
0301030216	JUROS EMPRESTIMO BEI - FORTALEZA	M						
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA							
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	M						
D6	Aquisição de bens de capital							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA							
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
0701	INVESTIMENTOS		4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
070103	EDIFÍCIOS		4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
07010308	OUTROS		4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
07011509	OUTROS	M	302.251,27	1,00			302.252,27	
07011509	OUTROS	M	302.251,27	1,00			302.252,27	
07	OPERAÇÕES FINANCEIRAS							
0702	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
070205	LOCAÇÃO FINANCEIRA	M						
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	M						
	Total de Despesas Correntes		1.977.678,34	209.145,56			2.186.823,90	
	Total de Despesas de Capital		4.875.302,92	301.154,33			5.176.467,25	
	Total de Despesas Efetivas		6.852.981,26	510.311,89			7.363.293,15	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		6.852.981,26	510.311,89			7.363.293,15	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO COMPLEMENTAR DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023 Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]			Períodos seguintes						
								2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]		
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.		Administração geral												
1.1.1.1.	02	PROGRAMA APOIO MOBILIDADE ELÉTRICA	0102/07011509	2023/02/27	2027/12/31	2.225.931,61	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.1.1.1.	02	OUTROS	0103/070205			2.225.931,61	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.1.1.1.	02	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA				2.225.931,61	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.		Funções econômicas												
3.4.		Comércio e turismo												
3.4.2.		Turismo												
3.4.2.	02	FORTALEZAS ABANDONADAS - JURUMENHA	0102/07010308	2023/01/02	2027/12/31	2.225.931,61	2.527.095,94	2.527.095,94	2.527.095,94	2.527.095,94	2.527.095,94	2.527.095,94	2.527.095,94	
Total :								2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	301.162,33

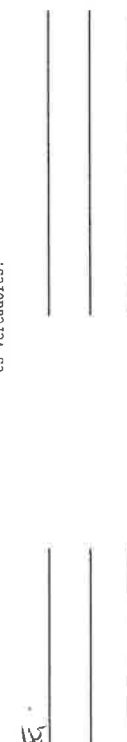
Em 16 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:



Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Datas		Pagamentos	Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]						
			Início [4]	Fim [5]			Períodos seguintes					
							2023	2024	2025	2026	2027	Outros [12]
				D.t. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]			
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	02	PROGRAMA APOIO MOBILIDADE ELÉTRICA	2023/02/27	2027/12/31	2.225.931,61	2.00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.1.1.1.	02	OUTROS			2.225.931,61	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.		Funções económicas										
3.4.		MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCIÉIRA			2.527.093,94	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.4.2.		Comércio e turismo										
3.4.2.1.		Turismo			2.527.093,94	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.4.2.2.	02	FORTALEZAS ABANDONADAS - JUPOMENHA	2023/01/02	2027/12/31	2.225.931,61	2.527.093,94	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Total :					3.225.931,61	2.527.093,94	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

Em 16 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

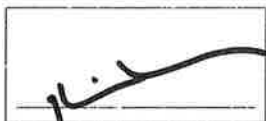




ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 251	DATA	ANO	FOLHA
		MUN. ALAJUARDINO	Data : 2022/12/31 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/02/10

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		Caixa	7.306.614,94	7.304.235,11			7.306.614,94	7.304.235,11	2.379,83	
11.1		Caixa A	7.303.467,16	7.301.087,33			7.303.467,16	7.301.087,33	2.379,83	
11.1.1		Caixa tesouraria	7.022.722,83	7.020.343,00			7.022.722,83	7.020.343,00	2.379,83	
	CX3	CX3 - CAIXA MANUELA	6.985.612,91	6.984.084,45			6.985.612,91	6.984.084,45	1.528,46	
	CX5	CX5 - CAIXA MARTA	37.109,92	36.258,55			37.109,92	36.258,55	851,37	
11.1.2		Caixa balcão único	280.569,33	280.569,33			280.569,33	280.569,33		
	BU1	BU1 - CAIXA CARMO	53.410,60	53.410,60			53.410,60	53.410,60		
	BU2	BU2 - CAIXA MARTA	40.873,02	40.873,02			40.873,02	40.873,02		
	BU4	BU4 - CAIXA ANA ROMA	53.683,75	53.683,75			53.683,75	53.683,75		
	BU7	BU7 - CATIA CARITAS	75.638,00	75.638,00			75.638,00	75.638,00		
	BU9	BU9 - ANA COELHO	56.963,96	56.963,96			56.963,96	56.963,96		
11.1.4		Caixa piscinas	70,00	70,00			70,00	70,00		
	PI3	PI3 - BILHETEIRA PISC-ROSA ALMAS	35,00	35,00			35,00	35,00		
	PI5	PI5 - BILHETEIRA PISCINAS-JOQUINA	35,00	35,00			35,00	35,00		
11.1.6		Caixa FORUM	35,00	35,00			35,00	35,00		
	RTC	RTC - CAIXA RICARDO	35,00	35,00			35,00	35,00		
11.1.7		Caixa Mercado Municipal	35,00	35,00			35,00	35,00		
	FUM	FUM - FUNDO CAIXA MERCADO - M. NABALS	35,00	35,00			35,00	35,00		
11.1.9		ESPAÇO CIDADAO	35,00	35,00			35,00	35,00		
	FCN	FCN - FUNDO CAIXA ESP.CID- NOELIA	35,00	35,00			35,00	35,00		
11.8		Fundo fixo	3.147,78	3.147,78			3.147,78	3.147,78		
11.8.1		Fundo de maneo tesouraria	3.147,78	3.147,78			3.147,78	3.147,78		
11.8.1.03		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (02.01.02.02)	385,64	385,64			385,64	385,64		
	FM3	FM3 - FUNDO MANEIO - 02.01.02.02 COMBUSTIVEL DE SEQUERETA (02.01.02.02)	8,00	8,00			8,00	8,00		
	FM4	FM4 - FUNDO MANEIO - 02.01.08	8,00	8,00			8,00	8,00		
11.8.1.05		OUTROS (02.01.21)	2.235,74	2.235,74			2.235,74	2.235,74		
	FM5	FM5 - FUNDO MANEIO - 02.01.21	2.235,74	2.235,74			2.235,74	2.235,74		
11.8.1.06		CONSERVAÇÃO DE BENS (02.02.03)	24,00	24,00			24,00	24,00		
	FM6	FM6 - FUNDO MANEIO - 02.02.03	24,00	24,00			24,00	24,00		
11.8.1.08		OUTROS (02.02.25.09)	246,12	246,12			246,12	246,12		
	FM8	FM8 - FUNDO MANEIO - 02.02.25.09	246,12	246,12			246,12	246,12		
11.8.1.09		ALIMENTAÇÃO (02.02.25.02)	32,00	32,00			32,00	32,00		
	FM9	FM9 - FUNDO MANEIO - 02.02.25.02	32,00	32,00			32,00	32,00		
11.8.1.13		GASOLINA (02.01.02.01)	216,28	216,28			216,28	216,28		
	FM6	FM6 - FUNDO MANEIO - 02.01.02.01	216,28	216,28			216,28	216,28		
12		Depósitos à ordem	17.335.790,57	17.117.714,87			17.335.790,57	17.117.714,87	218.075,70	
12.2		Depósitos bancários	17.335.790,57	17.117.714,87			17.335.790,57	17.117.714,87	218.075,70	
12.2.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	15.951.110,07	15.750.679,64			15.951.110,07	15.750.679,64	200.430,43	
	0035/00000118430	CGD	12.596.340,92	12.563.016,66			12.596.340,92	12.563.016,66	33.324,26	
	0035/00002032430	CGD	5.226,56				5.226,56		5.226,56	
	0035/00006744430	CGD	3.349.542,59	3.187.662,98			3.349.542,59	3.187.662,98	161.879,61	
12.2.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÓTUO	164.625,73	157.074,83			164.625,73	157.074,83	7.550,90	
	0045/40072921870	CCAM	164.625,73	157.074,83			164.625,73	157.074,83	7.550,90	
12.2.4		BPI	1.217.228,68	1.209.880,32			1.217.228,68	1.209.880,32	7.348,36	
	0010/17396120101	BPI	1.217.228,68	1.209.880,32			1.217.228,68	1.209.880,32	7.348,36	
12.2.6		NOVO BANCO	2.826,09	80,08			2.826,09	80,08	2.746,01	
	0007/00184213962	NOVO BANCO	2.826,09	80,08			2.826,09	80,08	2.746,01	
13		Outros depósitos	53.544,44				53.544,44		53.544,44	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	53.544,44				53.544,44		53.544,44	
13.3.2		Depósitos bancários	53.544,44				53.544,44		53.544,44	
13.3.2.1		CGD	53.544,44				53.544,44		53.544,44	
13.3.2.1.1		CGD -conta de garantias e cauções	53.544,44				53.544,44		53.544,44	

EMPRESA	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 251	DATA	ANO	PÁGINA
MUN. ALANDROAL	Data : 2022/12/31 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/02/10	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDO
		TRANSPORTE	24.695.329,95	24.421.949,98			24.695.949,35	24.421.949,98	273.999,97	
	0035/00003049430	CGD	53.544,44				53.544,44		53.544,44	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	24.695.949,95	24.421.949,98			24.695.949,95	24.421.949,98	273.999,97	
		SALDO GERÊNCIA	14.663.881,76	14.389.881,79			14.663.881,76	14.389.881,79	273.999,97	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	14.470.496,49	14.256.518,12			14.470.496,49	14.256.518,12	213.978,37	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	193.385,27	133.363,67			193.385,27	133.363,67	60.021,60	

2023/02/10  
isabel

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

1  
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2022	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		1.028.933,34	980.511,49
Recebimentos de contribuintes		1.153.557,06	1.060.145,82
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7.168.591,98	6.829.472,36
Recebimentos de utentes		81.467,25	73.571,80
Pagamentos a fornecedores		-3.560.262,57	-3.386.632,01
Pagamentos ao pessoal		-4.095.236,54	-4.099.256,75
Pagamentos de transferências e subsídios		-1.270.867,85	-1.257.064,03
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>506.182,67</b>	<b>200.748,68</b>
Outros recebimentos/pagamentos		261.331,86	288.100,52
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>767.514,53</b>	<b>488.849,20</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-3.636.010,61	-2.694.373,15
Pagamentos - Ativos intangíveis		-34.482,79	-79.342,62
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		18.965,22	28.923,53
Recebimentos - Outros ativos		3.406,81	
Recebimentos - Subsídios ao investimento		2.423.077,63	536.307,36
Recebimentos - Transferências de capital		851.857,10	1.277.992,00
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		2,76	2,76
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>-373.183,88</b>	<b>-930.490,12</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		219.547,70	
Recebimentos - Outras operações de financiamento		6.817,09	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-1.163.212,42	-141.867,91
Pagamentos - Juros e gastos similares		-141.790,62	-219.380,41
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>		<b>-1.078.638,25</b>	<b>-361.248,32</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>-684.307,60</b>	<b>-802.889,24</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		958.307,57	1.761.196,81
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		273.999,97	958.307,57
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		958.307,57	1.761.196,81
<b>Saldo da gerência anterior (SGA)</b>		<b>958.307,57</b>	<b>1.761.196,81</b>
SGA De execução orçamental		898.395,82	1.703.382,32
SGA De operações de tesouraria		59.911,75	57.814,49
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		273.999,97	958.307,57
<b>Saldo para a gerência seguinte (SGS)</b>		<b>273.999,97</b>	<b>958.307,57</b>
SGS De execução orçamental		213.978,37	898.395,82
SGS De operações de tesouraria		60.021,60	59.911,75



Período : 2022/01/01 2022/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2021
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	1.113.428,00			-215.032,18	59.911,75	958.307,57	1.761.196,81
RI01	Operações orçamentais [1]	1.113.428,00			-215.032,18		898.395,82	1.703.382,32
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					59.911,75	59.911,75	57.814,49
RA02	Receita corrente	9.636.753,50		198.080,89			9.834.834,39	9.342.966,64
R1	Receita fiscal	1.153.557,06					1.153.557,06	1.060.145,82
R1.1	Impostos diretos	1.153.557,06					1.153.557,06	1.060.145,82
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	81.467,25					81.467,25	73.571,80
R4	Rendimentos de propriedade	374.351,46					374.351,46	362.298,57
R5	Transferências e subsídios correntes	6.970.511,09		198.080,89			7.168.591,98	6.829.472,36
R5.1	Transferências correntes	6.970.511,09		198.080,89			7.168.591,98	6.829.472,36
R5.1.1	Administrações Públicas	6.970.511,09		198.080,89			7.168.591,98	6.829.472,36
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	6.970.511,09		198.080,89			7.168.591,98	6.829.472,36
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.028.933,34					1.028.933,34	979.961,49
R7	Outras receitas correntes	27.933,30					27.933,30	37.516,60
RA03	Receita de capital	1.277.528,53		2.019.778,23			3.297.306,76	1.848.572,89
R8	Venda de bens de investimento	22.372,03					22.372,03	23.323,53
R9	Transferências e subsídios de capital	1.255.156,50		2.019.778,23			3.274.934,73	1.814.299,36
R9.1	Transferências de capital	1.255.156,50		2.019.778,23			3.274.934,73	1.814.299,36
R9.1.1	Administrações Públicas	1.255.156,50		2.019.778,23			3.274.934,73	1.811.392,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	1.255.156,50		2.019.778,23			3.274.934,73	1.811.392,20
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							2.907,16
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							10.950,00
RA04	Receita efetiva [2]	10.920.548,16		2.217.859,12			13.138.407,28	11.193.575,47
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	6.266,13					6.266,13	2.035,94
RA05	Receita não efetiva [3]				219.547,70		219.547,70	
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros				219.547,70		219.547,70	
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	12.033.976,16		2.217.859,12	4.515,52		14.256.350,80	12.896.957,79
ROT1	Operações de tesouraria [B]					133.473,52	133.473,52	103.445,12
DA01	Despesa corrente	9.044.043,43		44.945,37			9.088.988,80	8.946.069,93
D1	Despesas com o pessoal	4.095.236,54					4.095.236,54	4.099.256,75
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	2.998.695,11					2.998.695,11	2.996.006,38

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade : Mensal  
 Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL  
 MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Acumulados : S  
 Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2021
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	201.083,26					201.083,26	207.875,30
D1.3	Segurança social	895.458,17					895.458,17	901.375,07
D2	Aquisição de bens e serviços	3.515.317,20		44.945,37			3.560.262,57	3.386.632,01
D3	Juros e outros encargos	141.790,62					141.790,62	219.380,41
D4	Transferências e subsídios correntes	1.151.190,04					1.151.190,04	1.120.155,67
D4.1	Transferências correntes	1.151.190,04					1.151.190,04	1.120.155,67
D4.1.1	Administrações Públicas	494.869,06					494.869,06	406.519,39
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	494.869,06					494.869,06	406.519,39
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	285.533,21					285.533,21	312.665,36
D4.1.3	Famílias	370.787,77					370.787,77	400.970,92
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	140.509,03					140.509,03	120.645,09
DA02	Despesa de capital	2.123.450,06		1.662.205,63	4.515,52		3.790.171,21	2.910.624,13
D6	Aquisição de bens de capital	2.003.772,25		1.662.205,63	4.515,52		3.670.493,40	2.773.715,77
D7	Transferências e subsídios de capital	119.677,81					119.677,81	136.908,36
D7.1	Transferências de capital	119.677,81					119.677,81	136.908,36
D7.1.1	Administrações Públicas	44.933,40					44.933,40	54.191,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	44.933,40					44.933,40	54.191,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	74.744,41					74.744,41	82.717,36
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	11.167.493,49		1.707.151,00	4.515,52		12.879.160,01	11.856.694,06
DA04	Despesa não efetiva [6]	652.504,30		510.708,12			1.163.212,42	141.867,91
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	652.504,30		510.708,12			1.163.212,42	141.867,91
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	11.819.997,79		2.217.859,12	4.515,52		14.042.372,43	11.998.561,97
DOT1	Operações de tesouraria [C]					133.363,67	133.363,67	101.347,86
DA06	Saldo para a gerência seguinte	213.978,37				60.021,60	273.999,97	958.307,57
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	213.978,37					213.978,37	898.395,82
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					60.021,60	60.021,60	59.911,75
DA09	Saldo global [2] - [5]	-246.945,33		510.708,12	-4.515,52		259.247,27	-663.118,59
DA10	Despesa primária	11.025.702,87		1.707.151,00	4.515,52		12.737.369,39	11.637.313,65
DA11	Saldo corrente	592.710,07		153.135,52			745.845,59	396.896,71
DA12	Saldo de capital	-845.921,53		357.572,60	-4.515,52		-492.864,45	-1.062.051,24
DA13	Saldo primário	-105.154,71		510.708,12	-4.515,52		401.037,89	-443.738,18
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	12.033.976,16		2.217.859,12	4.515,52		14.256.350,80	12.896.957,79
DA15	Despesa total [5] + [6]	11.819.997,79		2.217.859,12	4.515,52		14.042.372,43	11.998.561,97

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO

*Apart -  
Parecer de Câmara  
de 16.02.2023*

*A fixação Parecer de Câmara.  
07.02.2023*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1748/23		1571	2023/02/07
<b>Assunto:</b> Material informático obsoleto para abate			

Sr. Presidente, venho por este meio propor para abate os seguintes equipamentos informáticos obsoletos com o seguinte numero de inventário. Os equipamentos são, 1 monitor, 7 computadores fixos, 1 computador portátil.

Monitor LG – Número de Inventário: 8145

Computador Fixo – Número de Inventário: 8137

Computador Fixo – Número de Inventário: 7533

Computador Fixo – Número de Inventário: 8443

Computador Fixo – Número de Inventário: 8448

Computador Fixo – Número de Inventário: 8447

Computador Fixo – Número de Inventário: 8444

Computador Fixo – Número de Inventário: 7314

Computador Portátil – Número de Inventário: 7100

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO DE INFORMATICA

*Nuno Mendes*

NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

(nmendes)



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)  
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

*Apresentado em  
Parecer da Câmara  
de 16.02.2023*

Despacho 06/02/2023

*À presença Reunião de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 06/02/2023*

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Remeter para deliberação camarária, tendo em vista a aprovação dos critérios propostos, a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, para efeito da verificação da condição referida no n.º 3 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação (SIR);
- Propõe-se, também, que aquando da instrução dos processos referentes à instalação de atividades industriais, nos termos aplicáveis nesta informação, o/a requerente entregue uma declaração na qual assuma o integral cumprimento dos critérios infra expostos, aplicáveis ao caso específico;
- Que os critérios propostos sejam aplicados de modo imediato, aos casos aplicáveis, pós deliberação da CMA, sendo posteriormente incorporados no Regulamento da Edificação e Urbanização do Município de Alandroal, que encontra-se em sede de alteração.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)  
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

### INFORMAÇÃO INTERNA

**Assunto:** PROPOSTA PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS A OBSERVAR NA AVALIAÇÃO DA SALVAGUARDA DO EQUILÍBRIO URBANO E AMBIENTAL, PARA EFEITO DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ESTATUÍDA NO N.º 3 DO ART.º 18.º DO DECRETO-LEI N.º 169/2012, DE 1 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (SIR)

#### **1. Enquadramento / considerando:**

1.1. O n.º 3 do art.º 18.º do SIR indica o seguinte:

*“3 - Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado:*

*a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR;*

*b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR.”*

1.2. Na sequência da entrada em vigor do SIR – Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, torna-se necessário que a Câmara Municipal de Alandroal defina / fixe os critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental para efeito da verificação da condição estatuída no n.º 3 do art.º 18.º do referido regime jurídico.

#### **2. Proposta**

2.1. Face ao dispositivo legal supracitado, propõe-se a definição dos seguintes critérios, para autorização da instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I do SIR, em edifício cujo alvará de utilização admita comércio, serviços ou armazenagem, quando não exista impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental e



para a instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-A do anexo I do SIR, em prédio urbano destinado a utilização habitacional, desde que verificada igualmente a condição referida anteriormente:

**Tabela com a definição dos critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental**

<b>Instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I do SIR, em fração, edifício ou parte do mesmo, cujo alvará de utilização admita comércio, serviços ou armazenagem (alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do SIR)</b>	<b>Instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-A do anexo I do SIR, em fração, edifício ou parte do mesmo, cujo alvará de utilização admita habitação (alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do SIR)</b>
Obtenção de autorização escrita da totalidade dos condóminos, em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, à exceção daquelas atividades em que o próprio diploma específico já impede que se realizem em fracções autónomas.	Obtenção de autorização escrita da totalidade dos condóminos, em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, à exceção daquelas atividades em que o próprio diploma específico já impede que se realizem em fracções autónomas.
As águas residuais / efluentes da atividade industrial deverão ter características similares às águas residuais domésticas, aquando da descarga ao coletor público respetivo.	As águas residuais/efluentes da atividade industrial deverão ter características similares às águas residuais domésticas, aquando da descarga ao coletor público respetivo.
Os resíduos resultantes da atividade devem ter características similares aos resíduos urbanos, entendendo-se por resíduos urbanos os que possuam composição e características semelhantes aos produzidos nas habitações, sendo que se tal requisito não se verificar deverá proceder-se à contratação de um operador credenciado para efetuar a sua recolha e encaminhamento.	Os resíduos resultantes da atividade devem ter características similares aos resíduos urbanos, entendendo-se por resíduos urbanos os que possuam composição e características semelhantes aos produzidos nas habitações, sendo que se tal requisito não se verificar deverá proceder-se à contratação de um operador para efetuar a sua recolha e encaminhamento.
A realização de quaisquer obras de alteração decorrentes da adaptação da fração, do edifício ou parte do mesmo, para o exercício da atividade industrial, ainda que isentas de controlo prévio, não poderão invalidar a continuidade da conformidade legal e da idoneidade da fração, do edifício ou parte do mesmo, para a utilização comercial, prestação de serviços ou armazenagem.	A realização de quaisquer obras de alteração decorrentes da adaptação da fração, do edifício ou parte do mesmo, para o exercício da atividade industrial, ainda que isentas de controlo prévio, não poderão invalidar a continuidade da conformidade legal e da idoneidade da fração, do edifício ou parte do mesmo, para a utilização habitacional.



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)  
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

<p>O ruído resultante do exercício da atividade industrial não deverá causar incómodos a terceiros, devendo garantir-se o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, que regulamenta as disposições relativas às atividades ruidosas permanentes.</p>	<p>O ruído resultante do exercício da atividade industrial não deverá causar incómodos a terceiros, devendo garantir-se o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, que regulamenta as disposições relativas às atividades ruidosas permanentes.</p>
<p>O estabelecimento industrial deverá garantir as condições de segurança contra incêndio em edifícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação. Sem prejuízo da existência de um alvará de autorização de utilização que o enquadra nas utilizações-tipo II a XI, conforme o uso específico atribuído, o exercício da atividade industrial numa fração, edifício ou parte do mesmo, destinado a comércio, serviços ou armazenagem, deverá cumprir cumulativamente o disposto no DL citado, no que é aplicável à utilização-tipo XII.</p>	<p>O estabelecimento industrial deverá garantir as condições de segurança contra incêndio em edifícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação. Sem prejuízo da existência de um alvará de autorização de utilização que o enquadra na utilização-tipo I, o exercício da atividade industrial numa fração ou edifício destinado a habitação deverá cumprir cumulativamente o disposto no DL citado, no que é aplicável à utilização-tipo XII.</p>
<p>As instalações afetas à atividade industrial deverão salvaguardar a correta ventilação, de modo a evitar acumulação de odores, bem como de eventuais gases resultantes da atividade, passíveis de incomodar terceiros.</p>	<p>As instalações afetas à atividade industrial deverão salvaguardar a correta ventilação de modo a evitar acumulação de odores, bem como de eventuais gases resultantes da atividade, passíveis de incomodar terceiros.</p>
<p>No exercício da atividade industrial deverão ser cumpridas as normas relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como da segurança alimentar (HACCP).</p>	<p>No exercício da atividade industrial deverão ser cumpridas as normas relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como da segurança alimentar (HACCP).</p>
<p>Sempre que se trate de atividade industrial que careça de abastecimento, entrega ou recolha de matérias-primas, embalagens e produtos, no local ou a partir do local de exercício da atividade industrial, este fluxo apenas poderá ocorrer entre as 8:00h e as 20.00h, nos dias úteis.</p>	<p>Sempre que se trate de atividade industrial que careça de abastecimento, entrega ou recolha de matérias-primas, embalagens e produtos, no local ou a partir do local de exercício da atividade industrial, este fluxo apenas poderá ocorrer entre as 8:00h e as 20.00h, nos dias úteis.</p>



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)  
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

06 de fevereiro de 2023

---

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas





Aprovado —  
Reunião de Câmara  
de 16.02.2023

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 4-GP/2023

**Alandroal ConVida Especial Natal 2022 – Prémios atribuídos**

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. As medidas implementadas no âmbito do programa “Alandroal ConVida – Especial Natal 2022”;
2. A estratégia de colaboração estreita com os agentes económicos locais com o principal objetivo de contribuir para a dinamização e promoção do comércio e economia local;
3. Que decorreu, na Noite de Reis, o sorteio dos prémios a atribuir, designadamente:
  - 1.º Prémio – 500,00€
  - 2.º Prémio – 300,00€
  - 3.º Prémio – 100,00€

4. Que decorreu o período previsto de um mês para a aquisição dos bens e/ou serviços no comércio local aderente, de acordo com os valores dos prémios atribuídos;

Proponho que seja cabimentado e pago aos estabelecimentos aderentes o valor das compras efetuadas, e devidamente comprovadas, por cada um dos contemplados no sorteio.

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 15 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILO



Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 16.02.2023.

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### PROPOSTA N.º 3-GP/2023

#### COMPOSIÇÃO DO JURÍ PARA RECRUTAMENTO DE 01 TRABALHADOR PARA O POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. A deliberação da Assembleia Municipal de Alandroal, na sua sessão de dia 7 de novembro de 2022, que autorizou abertura do procedimento concursal para recrutamento de 01 trabalhador para o posto de trabalho correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alandroal;
2. O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações subsequentes, que refere que o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais;
3. Que foram efetuados convites para integrar o júri do procedimento à Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e Fiscalização da Câmara Municipal de Borba e ao Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Assim, e tendo em conta as respostas recebidas aos convites efetuados, a última das quais com data de 1 de fevereiro de 2023, e o estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atual, relativamente à composição do júri de recrutamento dos cargos dirigente, proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere a seguinte composição do júri para recrutamento de 01 trabalhador para o posto de trabalho correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alandroal:

Presidente: Dra. Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização da Câmara Municipal de Borba



Vogal: Arquiteta Helena Mourato, Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Vogal: Arquiteto Vítor Manuel Casa Branca Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

2. Que, após a deliberação do Órgão executivo, a presente proposta seja sujeita a deliberação da Assembleia Municipal de Alandroal.

Alandroal, 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

  
João Maria Aranha Grilo



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 16.02.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
10-02-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 10/02/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos de especialidades, a requerente deverá apresentar os elementos citados no subponto 3.4. da informação técnica;
- Transmitir, também, à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 080/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 18/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 814/22**

**Titular: OLGA ALEXEEVNA KOPYLOVICH**

**Requerente: OLGA ALEXEEVNA KOPYLOVICH**

**Local: TAPADA DOS ORVALHOS - ORVALHOS - Santiago Maior**

**Assunto: ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE  
ARMAZÉM – PROJETO DE ARQUITETURA**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**



## 1. Antecedentes

- 1.1. Processo 14/21 – CERT, relativo ao pedido de Certificação de Isenção de Alvará de Utilização;
- 1.2. Emissão da Certidão de Certificação de Isenção de Alvará de Utilização com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 03/02/2021;
- 1.3. Ofício n.º 66/21-SUF, datado de 25/02/2021 e comunicado ao requerente a 03/03/2021 (data de saída);
- 1.4. Entrega do pedido de Licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura) a 13/06/2022;
- 1.5. Ofício n.º 649/22-SUF, enviado ao requerente a 21/11/2022 (data de saída), relativo à comunicação de parecer / despacho de aperfeiçoamento;
- 1.6. Entrega de novos elementos a 12/12/2023, na sequência do ofício 649/22-SUF.

## 2. Pretensão

- 2.1. A requerente pretende legalizar as obras de ampliação de armazém, bem como executar obras de alteração na construção existente.

## 3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Não obstante o prédio estar em solo rural, as construções sobre as quais recai a pretensão estão inseridas no aglomerado rural de Orvalhos, pelo que, por esse motivo



a legalização em causa não está condicionada pelo artigo 61º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro;

- 3.3. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, com a exceção do elemento indicado no subponto seguinte;
- 3.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades / pedidos de isenção, deverá ser entregue o pormenor de construção / corte de fachada, conforme estatuído na subalínea iv), da alínea f) do ponto 15, do anexo I da supracitada portaria;
- 3.5. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 49 (Secção X – Aglomerados Rurais / Ocupações e utilizações) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;

#### **4. Proposta**

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades / pedidos de isenção, a requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 3.4.;
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

10 de fevereiro de 2023

*Carla Ferreira Gonçalves*

---

Arq.<sup>a</sup> Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 16.02.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,  
O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 09/02/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 079/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 22/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 36/23**

**Titular: CARLA CRISTINA MENDES ROSADO**

**Requerente: CARLA CRISTINA MENDES ROSADO**

**Local: TAPADINHA DE S. BENTO, LOTE N. 6 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO – PROJETOS DE ESPECIALIDADES**





## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de Câmara Municipal em sessão realizada em 12/10/2022;
- 1.2. Ofício n.º 567/22 – SUF, enviado ao requerente a 13/10/2022 (data de saída);
- 1.3. Entrega dos projetos de especialidades a 15/12/2022, na sequência do ofício n.º 567/22 – SUF;
- 1.4. Ofício n.º 18/23 – SUF, enviado ao requerente a 09/01/2023 (data de saída);
- 1.5. Entrega de junção de elementos aos projetos de especialidades a 18/01/2023, na sequência do ofício 18/23-SUF.

### **2. Pretensão**

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar, com dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T6 (área de implantação de 273,27m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 402,33m<sup>2</sup>) e construção de anexo;
- 2.2. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades.

### **3. Análise**

- 3.1. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades / pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade.



#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

09 de fevereiro de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves



*Aprovado em  
Reunião da Câmara  
de 16.02.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Concordo com base na informação técnica.  
Proceda-se em conformidade.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
09-02-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 09/02/2023*

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 77/23 – Carlos Fontainhas      Proc. N.º 31/22 - EDIFIC      Req.º N.º 53/23**

**Titular: Idade Dos Porquês, Serviços Médicos, Lda.**

**Requerente: Idade Dos Porquês, Serviços Médicos, Lda.**

**Local: MONTE DO BARRANCO - ORVALHOS - Santiago Maior**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, COM PRÉVIA DEMOLIÇÃO -  
PROJETOS DE ESPECIALIDADES**

### **INFORMAÇÃO TÉCNICA**

#### **1. Antecedentes**

1.1. Informação técnica n.º 597/22, de 06/10/2022, com deliberação camarária de 12/10/2022 – aprovação do projeto de arquitetura.



1.2. Ofício n.º 566/22 – SUF, de 13/10/2022 (data de saída).

## 2. Pretensão

- 2.1. Construção de moradia, com prévia demolição, com um piso acima da cota de soleira e área de implantação / construção total de 140m<sup>2</sup> (habitação + alpendre).
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades, bem como entrega do elemento indicado no subponto 4.4. da informação técnica citada no subponto 1.1. desta informação.

## 3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo, bem como foi entregue o elemento indicado no subponto 4.4. da informação técnica n.º 597/22, de 06/10/2022.

## 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

09 de fevereiro de 2023

---

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Marcado em  
Reunião de Câmara  
de 16.02.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
13-02-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 13/02/2023*

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Aquando do pedido para emissão do alvará de autorização de utilização (legalização, sem proposta de execução de obra), deverá a requerente juntar ao processo os elementos indicados no subponto 3.2. da informação infra.
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 82/23 – Carlos Fontainhas      Proc. N.º 16/22 – EDIFIC      Req.º N.º 11/23**

**Titular: ILDA DA CONCEIÇÃO ROSA SOUSA**

**Requerente: ILDA DA CONCEIÇÃO ROSA SOUSA**

**Local: RUA DOS QUARTEIS, N.º 1 EM MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)**

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE APOIO - PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 674/22, de 04/11/2022, com deliberação camarária de 09/11/2022 – aprovação do projeto de arquitetura.
- 1.2. Ofício n.º 628/22 – SUF, de 14/11/2022 (data de saída).

### 2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração de edificação (habitação unifamiliar de tipologia T2) e legalização de construção de anexo de apoio à habitação (cozinha regional).
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades, bem como entrega de elementos indicados no subponto 4.3. da informação técnica citada no subponto 1.1. desta informação.

### 3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo, bem como foram entregues os elementos indicados no subponto 4.3. da informação técnica n.º 674/22, de 04/11/2022.

- 3.2. Aquando do pedido para emissão do alvará de autorização de utilização (legalização, sem proposta de execução de obra), deverá a requerente apresentar os seguintes elementos (2 exemplares em papel + formato digital):

- a) Novo termo de responsabilidade do coordenador de projeto, no qual seja mencionado (na sua redação): “coordenador de projeto” ou “coordenador do projeto de arquitetura e especialidades” (nota: foram entregues dois termos de coordenador de projeto, de técnicos diferentes, pelo que deve ser clarificado quem assume tal responsabilidade legal);



- b) Deve ser entregue declaração de conformidade regulamentar, subscrita por técnico habilitado para o efeito, relativamente ao cumprimento das condições de estabilidade da escada metálica (a legalizar), de acesso à zona técnica / desvão de cobertura da moradia;
- c) O projeto de arranjos exteriores deve ser completado (peça escrita e desenhada) com caracterização / identificação do tipo de zona verde e pavimento (área descoberta do logradouro existente).

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Aquando do pedido para emissão do alvará de autorização de utilização (legalização, sem proposta de execução de obra), deverá a requerente juntar ao processo os elementos indicados no subponto 3.2. da presente informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

13 de fevereiro de 2023

---

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas